



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

BDI - Planilha de Cálculo

Objeto:	Reforço de Fundação e Repintura na EMEF Alexandrina Penna
Tomador:	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Município:	Paraguaçu Paulista – SP

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de edifícios	Obras que se enquadram no tipo escolhido:	
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Desonerado	<p>Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.</p>	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
26,40%			
Parâmetro		%	Verificação
Administração Central		3,00%	OK
Mín: 3,00%	Máx: 5,50%		
Seguros e Garantias		0,80%	OK
Mín: 0,80%	Máx: 1,00%		
Riscos		1,22%	OK
Mín: 0,97%	Máx: 1,27%		
Despesas Financeiras		1,10%	OK
Mín: 0,59%	Máx: 1,39%		
Lucro		6,85%	OK
Mín: 6,16%	Máx: 8,96%		
Impostos: PIS		0,65%	OK
Impostos: COFINS		3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)		2,10%	OK
Regime de desoneração (4,5%)		4,50%	OK

OBSERVAÇÕES

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. **Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.**

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei n° 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Paraguaçu Paulista / SP, 04 de Outubro de 2023

Eng.º Civil Everton dos Santos Cabral

CREA: 5070723725